



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405. E-mail: [cmapiaca@hotmail.com](mailto:cmapiaca@hotmail.com)

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa reajustar os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Apiacá.

Cumprido destacar que, no que tange a tais subsídios, os novos valores propostos visam também recompor a inflação acumulada no período desde a última fixação do subsídio ocorrida no ano de 2017. Verifica-se que entre janeiro de 2017 a outubro de 2023 o percentual medido pelo IPCA-Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo compreende neste período a 40,64%.

Dessa forma, computando o valor do subsídio atual com o percentual inflacionário acumulado no período, medido até outubro de 2023, ter-se-ia o valor de R\$ 6.328,98.

Dessa forma, os valores do aludido projeto ainda se encontram abaixo do índice inflacionário do período anterior ao último reajuste.

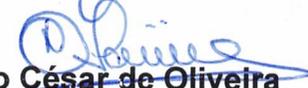
Por fim, cabe destacar que esta proposição atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e das demais normas concernentes às finanças.

Nesse sentido, vimos aos nobres pares desta honrosa Casa de Leis pedir que aprovelem esta propositura.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

  
**Mario Lucio Ribeiro Marquez**  
Presidente

  
**Ângela Maria Henriques**  
Vice-Presidente

  
**Paulo César de Oliveira**  
Primeiro Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405. E-mail: [cmapiaca@hotmail.com](mailto:cmapiaca@hotmail.com)

## PROJETO DE LEI Nº 007/2023-CMA

Encaminhado a Comissão de Legislação

e Justiça e de Finanças e Orçamento

Em 04 de dezembro de 2023

**“Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Apiacá/ES e dá outras providências.”**

PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em consonância com o art. 243 do Regimento Interno, apresenta Projeto de Lei para ser deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal e encaminhado ao Prefeito Municipal:

**Art. 1º** Ficam fixados, nos termos do art. 29, inciso VI, alínea “a” da Constituição Federal e art. 26, inciso II, alínea “a” da Constituição Estadual, os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Apiacá nos seguintes valores:

I - R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025;

II - R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2026;

III - R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2027;

IV - R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2028;

§1º O subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal fica fixado no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2025;

§ 2º O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do subsídio diferenciado, proporcionalmente ao período da substituição, por mês ou fração.

**Art. 2º** Fica o Presidente da Câmara Municipal, por ato próprio, autorizado a proceder limitações e reduções no valor do subsídio fixado no art. 1º desta lei, sempre que o total de despesas com a folha de pagamento, incluído os gastos com o subsídio dos vereadores, atingir os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e das demais normas concernentes às finanças.

APROVADO

Em 04 de dezembro de 2023

PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405. E-mail: [cmapiaca@hotmail.com](mailto:cmapiaca@hotmail.com)

**Art. 3º** Compete ao Poder Legislativo regular os efeitos decorrentes da aplicação desta Lei, cujas despesas resultantes correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em sentido contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2023.

  
**Mario Lucio Ribeiro Marquez**  
Presidente

  
**Ângela Maria Henriques**  
Vice-Presidente

  
**Paulo César de Oliveira**  
Primeiro Secretário

## RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO- FINANCEIRO

A Câmara Municipal de Apicá deu início aos estudos para fixação do valor do subsídio dos vereadores para a Legislatura 2025-2028, solicitando a análise dos limites de gastos com pessoal e elaboração de relatório a fim de nortear o projeto de lei a ser editado para tal finalidade.

A análise leva em conta os limites do art. 20, III, “a”, da Lei Complementar 101/2000 (LRF) e do art. 29-A, I, e § 1º, da CF.

O orçamento da Câmara de Apicá para o presente exercício é de R\$ 1.700.000,00. A seu turno, o limite de 7% da receita tributária e das transferências, efetivamente realizado no exercício anterior (2022), totaliza R\$ 1.756.814,99.

Com efeito, o duodécimo da Câmara se dá neste exercício com base no valor de R\$ 1.756.814,99, resultando o repasse mensal de R\$ 146.401,25.

Desta forma, a Câmara tem como limites para gastos com pessoal o seguinte:

Duodécimo 2023 = R\$ 146.401,25 x 70% = R\$ 102.480,87 (29-A, § 1º, da CF)

Receita corrente líquida (primeiro semestre/2023) = R\$ 36.530.422,74  
RCL x 6% (29-A, I, da CF) R\$ 2.191.825,36

A Câmara de Apicá, pelos limites acima apresentados, pode gastar com a sua folha de pagamento, aí incluídos os subsídios dos vereadores, R\$ 1.229.770,44.

O projeto de lei, portanto, não poderá refletir gastos superiores a esse limite. E, analisando o Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora, verifico que o mesmo não elevará os gastos com



pessoal acima do limite permitido, já que a folha de pagamento atual dos vereadores do legislativo é de R\$ 40.500,00, e com a correção proposta para 2025, irá para R\$ 55.800,00, gerando um total de gasto mensal com folha de pagamento, incluindo o vencimento dos servidores, na ordem de R\$ 84.968,00, e R\$ 1.058.484,00 anual, incluindo férias e 13º salário, portanto abaixo do limite de R\$ 1.229.770,44.

Os reajustes escalonados para os anos seguintes (2026, 2027 e 2028), também não ultrapassam os limites acima, além de estima-se um acréscimo na arrecadação da ordem de 3,5% ao ano, o que também deve ser observado, com estimativa de crescimento da folha em igual patamar, anulando-se os acréscimos.

Assim, submeto os dados acima à apreciação da Mesa Diretora, para instruir o projeto de lei que visa a fixação dos subsídios dos vereadores para a Legislatura 2025-2028.

Apiacá-ES, 30 de novembro de 2023.



---

PIERRE PEREIRA RANGEL  
Diretor Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PARECER

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2023 e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 007/2023-CMA**, de iniciativa da Mesa Diretora, que “Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Apiacá/ES e dá outras providências”, resolveu emitir o seguinte parecer:

A Comissão, após análise criteriosa do Projeto de Lei nº 007/2023-CMA, concluiu que o referido Projeto de Lei apresenta-se de forma clara e concisa, não requerendo correções de técnica legislativa, bem como não apresenta qualquer vício formal ou material. Ademais, não foram identificadas necessidades de correções redacionais, uma vez que sua redação encontra-se adequada e coerente com os padrões legislativos.

Quanto ao mérito, é importante destacar que o projeto visa estabelecer um escalonamento dos subsídios dos vereadores para os anos subsequentes, respeitando os limites constitucionais e a realidade fiscal do município. A proposta de lei prevê aumentos graduais a partir de 1º de janeiro de 2025, garantindo a adequação salarial dos vereadores de acordo com as responsabilidades do cargo e os índices inflacionários esperados.

É fundamental considerar a importância do papel dos vereadores na governança local e assegurar que recebam uma remuneração justa que reflita as demandas e desafios do cargo. Além disso, a disposição de revisão dos valores com base na Lei de Responsabilidade Fiscal demonstra responsabilidade com as finanças públicas.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, por **02 (dois) votos a 01 (um)** decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2023-CMA**. **Voto contrário do Vereador Ivanildo Mendes de Oliveira**, que justificou o seu voto por entender que, em um cenário de desafios econômicos e necessidade de austeridade, a proposição de um aumento nos subsídios pode ser interpretada como inadequada, sendo mais prudente direcionar os recursos públicos para áreas essenciais, como saúde, educação e infraestrutura. A responsabilidade fiscal e a sensibilidade às demandas da população são princípios que devem ser priorizados, e, portanto, o Vereador Ivanildo justificou que seu voto reflete o compromisso com a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos municipais.

São os votos desta Comissão.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
IVANILDO MENDES DE OLIVEIRA

- Presidente -

  
\_\_\_\_\_  
ÂNGELA MARIA HENRIQUES

- Vice-Presidente -

  
\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

- Secretário -



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, em reunião realizada no dia 04 de dezembro de 2023 e tendo em pauta o **Projeto de Lei nº 007/2023-CMA**, de iniciativa da Mesa Diretora, que "Fixa o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Apiacá/ES e dá outras providências", juntamente com a respectiva mensagem do projeto, resolveu emitir o seguinte parecer:

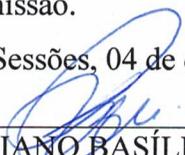
Após análise criteriosa do Projeto de Lei nº 007/2023-CMA e da mensagem explicativa, a Comissão observa que o reajuste proposto busca recompor a inflação acumulada desde a última fixação do subsídio dos vereadores em 2017. Conforme indicado, o IPCA acumulado de janeiro de 2017 a outubro de 2023 é de 40,64%, levando o valor do subsídio ajustado para R\$ 6.328,98. Nesse sentido, os valores propostos no projeto estão ainda abaixo do índice inflacionário do período anterior ao último reajuste.

A Comissão reconhece a necessidade de ajuste dos subsídios para refletir as demandas econômicas atuais e a inflação acumulada, garantindo que a remuneração dos vereadores esteja alinhada com o custo de vida e as responsabilidades do cargo. Além disso, destaca-se que a proposta se mantém em conformidade com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e outras normas financeiras aplicáveis.

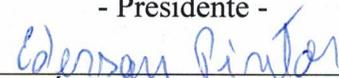
Diante do exposto, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, **por 02 (dois) votos a 01 (um) decidiu emitir PARECER FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2023-CMA. Voto contrário da Vereadora Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho**, que justificou o seu voto por não concordar com a proposição de aumentar despesas, especialmente em um momento em que entende que deve ser priorizada a responsabilidade fiscal e a destinação eficiente dos recursos públicos. A Vereadora entende que a austeridade é fundamental para assegurar a estabilidade financeira do município e a manutenção de investimentos prioritários. Assim, a Vereadora justificou que por um posicionamento alinhado com a prudência na gestão orçamentária, atendendo às necessidades da população de forma responsável, emite voto contrário ao projeto.

São os votos desta Comissão.

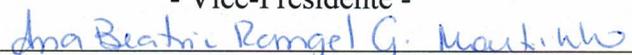
Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2023.

  
FABIANO BASÍLIO ZANARDI

- Presidente -

  
ÉDERSON PINTOR

- Vice-Presidente -

  
ANA BEATRIZ RANGEL GOMES MOUTINHO

- Secretária -